

Lei Nº. 586/2009

Ementa: Autoriza o Poder Legislativo abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente do disposto no artigo 46 inciso III da Lei Orgânica deste Município, e;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, aprovou a seguinte
LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir ao orçamento do Município, exercício de 2009, promulgado pela lei municipal nº 549 de 02 de janeiro de 2009 um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas.

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE: 01 Corpo Deliberativo e sec. da Câmara

PROGRAMA DE TRABALHO: 01-031-0002-2001 – Gestão Administrativa da Unidade.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

TOTAL-----**R\$ 11.000,00**

Os recursos para abertura do credito Suplementar serão proveniente das anulações parcial abaixo discriminada:

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.031.0002.2010 – Modernização Administrativa e Informática – CM.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-----R\$ 11.000,00

TOTAL-----**R\$11.000,00**

Art. 2º - As despesas decorrentes do crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, ocorrerão de conformidade com os artigos 42 e 43 da lei Federal nº 4,320/64 de 17 de março de 1964, combinado com a Lei de diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 547 de 09 de setembro de 2008 discriminadas no decreto de abertura do Crédito Suplementar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 16 de outubro de 2009.

José Adrião Barbosa Mendes

Presidente

Audálio Póvoas da Silva

1º Secretário

José Edson Duarte Bezerra

2º Secretário